



RESOLUÇÃO Nº 598 /93

Prorroga a validade do Concurso Público de Títulos e Provas homologado pela Resolução nº 440/91, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Artigo 37, inciso III,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.112/90, Artigo as, § 2º;

CONSIDERANDO que o Regimento integrante do Edital do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, Nível I, a ser lotado no Departamento de Economia e Contabilidade, prevê a validade de dois anos, prorrogáveis a critério do CEPE, com vistas à convocação e contratação de candidatos classificados,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois anos a validade do Concurso Público de Títulos e Provas homologado pela Resolução nº 440/91, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

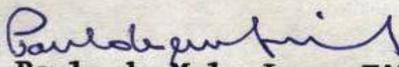
Art. 2º - Fica o D.R.H. autorizado a adotar as medidas necessárias ao atendimento do Processo nº 1.353/93, oriundo do Departamento de Economia e Contabilidade, no que pertine à contratação dos candidatos classificados no concurso de que se trata, cuja validade ora é prorrogada, nos termos da lei.

m/d



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revoga
das as disposições em contrário.

Reitoria, aos 24 de março de 1993


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor